



*Prefeitura Municipal de Botucatu*  
Estado de São Paulo

LEI N.º 2.863

de 10 de julho de 1989.

"Reajusta Salários e Vencimentos do Funcionalismo da Câmara Municipal."

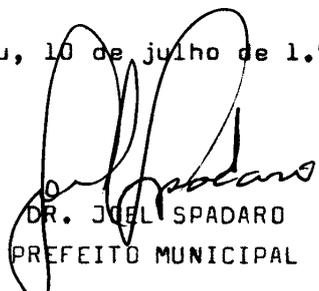
DR. JOEL SPADARO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - A Tabela IV, anexa à Lei nº 2.166/79, alterada pela Lei nº 2.838/89, fica majorada em 27% (vinte e sete por cento).

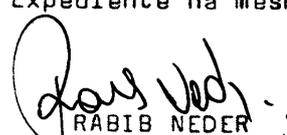
ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de julho de 1.989, revogadas as disposições em contrário.

Botucatu, 10 de julho de 1.989.

  
DR. JOEL SPADARO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Seção de Secretaria e Expediente na mesma data.

  
RABIB NEDER  
CHEFE DA SEÇÃO DE SECRETARIA  
E EXPEDIENTE

am.